

EDITAL 02/2025 - SELEÇÃO DE QUADRILHAS PARA O XVII FESTIVAL DE QUADRILHAS ITAJUNINO-

ITATIRA -CE, 20 DE MAIO DE 2025

Estabelece critérios para participação e premiação das quadrilhas no XVII Festival de Quadrilhas de Itatira – ITAJUNINO: O Sabor da Nossa Terra, e dá outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO XVII ITAJUNINO e o GOVERNO MUNICIPAL DE ITATIRA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CULTURA e do DEPARTAMENTO DE CULTURA, considerando o disposto na legislação municipal vigente, faz saber que realizará o XVII Festival de Quadrilhas – ITAJUNINO: O Sabor da Nossa História, obedecendo às disposições constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A participação e a premiação das Quadrilhas serão regidas por este Edital e realizadas pelo GOVERNO MUNICIPAL DE ITATIRA. O XVII ITAJUNINO ocorrerá de 26 de junho a 01 de julho de 2025, sendo os dias 26 e 27 etapa regional do Ceará Junino 2025, os dias 28 e 29 de junho etapa aberta, dia 30 de junho etapa municipal e 01 de Julho encerramento, na Praça Matriz, distrito de Lagoa do Mato, Município de Itatira – CE.

1.2 As apresentações da competição aberta acontecerão exclusivamente nos dias 28 e 29 de junho de 2025, a partir das 19h.

1.3 O XVII ITAJUNINO acontecerá de forma independente, portanto qualquer grupo junino, de qualquer unidade da federação ou de qualquer federação junina, poderá se inscrever.

1.4 As quadrilhas serão selecionadas por meio de inscrição via plataforma: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> /, com análise curricular, podendo a comissão utilizar links, páginas de redes sociais, sites ou outros meios para verificar ou complementar as informações prestadas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições das quadrilhas na competição aberta do XVII ITAJUNINO serão feitas exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Ceará no período de 21 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025.

2.3 Os documentos exigidos para inscrição são:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida no mapa cultural;
- Formulário de Currículo com portfólio do grupo;
- Sinopse da temática de 2025;
- Links ou registros visuais de apresentações anteriores;

2.4 DA ANÁLISE CURRICULAR, HORÁRIOS E ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

2.4.1 A comissão analisará os materiais enviados conforme os critérios:

- Histórico e atuação do grupo;
- Criatividade e relevância da temática;

2.4.2 A ordem de apresentação será definida pela comissão com base na origem do grupo. A lista preliminar será divulgada até 10 de junho de 2025 no site www.itatira.ce.gov.br e no mapacultural.secult.ce.gov.br.

2.4.3 Solicitações de troca de horário devem ser enviadas até 15 de junho de 2025 ao e-mail: cultura@itatira.ce.gov.br.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

3.1 Chegada ao local de apresentação com pelo menos 30 minutos de antecedência;

3.2 Penalidade de 1 ponto por atraso ou ausência sem justificativa;

3.3 Responsabilidade pela conservação do espaço utilizado.

4. DA ESTRUTURA E OBRIGAÇÕES DO EVENTO

4.1 Ajuda de custo de R\$500(quinhentos reais) para quadrilhas que comprovem 300 km de distância do local de realização do Festival.

4.2 Estrutura coberta com tablado tamanho 16m largura x 25m de comprimento, , iluminação e som profissional.

4.3 Alimentação (marmita com arroz estrogonofe, farofa e refrigerante) para todos os integrantes da quadrilha

4.4 Equipe de Segurança

4.5 Equipe Médica

5. DAS APRESENTAÇÕES:

5.1 Tempo máximo: 35 minutos (incluindo casamento);

5.2 10 minutos para montagem e teste;

5.3 5 minutos para desmontagem;

5.4 Penalidades por extrapolação de tempo serão aplicadas conforme regulamento.

6. DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

6.1 Permitido acompanhamento ao vivo ou via mídia eletrônica (pendrive/notebook);

6.2 Cada quadrilha deve garantir compatibilidade técnica de seus equipamentos.

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1 A Comissão Julgadora será formada de no mínimo 06 (seis) membros maiores de 18 (dezoito) anos, de renomado conhecimento cultural na área da Cultura Tradicional Popular e quadrilha junina, sendo 01 (um) membro nomeado Presidente da Comissão Julgadora, 01 membro nomeado Assistente de Presidente de Mesa os demais nomeados

como membros julgadores, todos selecionados através de Edital publicado pela Secretaria de Administração e Cultura.

7.2 É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

7.3 Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de 01 (um) membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada esta nota equivalente a menor nota que seria excluída.

7.4 A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

7.5 Caberá a Comissão julgadora obrigatoriamente justificar quaisquer notas abaixo de 9,0.

7.6 O questionamento acerca de dúvidas sobre notas deverá ser reportado ao presidente da Comissão julgadora que poderá, se julgar necessário permitir o integrante da comissão julgadora justificar em caráter explicativo a referida pontuação, sendo decidido pelo presidente de mesa a forma e método para tal atividade, podendo ainda ser através de nota explicativa, e-mail, ofício, dentre outros meios, excluindo quaisquer possibilidades que venha a prejudicar ou atrasar o trabalho da comissão durante o julgamento do festival.

7.7 Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, será eliminada a menor e a maior nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela somatória das 03 (três) notas restantes.

7.8 Os jurados atribuirão para cada subquesto julgado, notas em uma escala de 08 (oito) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas em casas decimais.

7.9 Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesto em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento - 8,0 (oito).

- A falta de alguma nota em qualquer subquesto na planilha de votação, deverá ser aplicada ao subquesto em questão a nota máxima - 10 (dez).

7.10 A Comissão Julgadora será coordenada pela presidência de mesa e acompanhada em seus trabalhos pelo Presidente da Comissão Organizadora do XVII ITAJUNINO.

8. DOS QUESITOS E SUBQUESITOS AVALIADOS:

8.1 Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:

8.1.2 QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.

8.1.3 No Subquesito CASAMENTO a nota será composta por um parâmetro de avaliação: Texto, Interpretação, Marcação e Figurino.

MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.

RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.

NOIVA- Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

NOIVO- Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Envolvimento (Relação com o tema e com os festejos juninos).

8. 2 No quesito quadrilha cada grupo terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08(oito) passos tradicionais, sendo que, a sua não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no subquesito coreografia.

8.3 As planilhas de julgamento/avaliação das quadrilhas juninas serão fornecidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA do XVII ITAJUNINO.

8.4 As planilhas deverão ser preenchidas no seu teor sem nenhum tipo de emenda ou rasura, ou em branco e se identificado rasura ou notas em branco, será atribuída nota máxima neste subquesito.

8.5 No Subquesito CASAMENTO, a comissão julgadora avaliará: Texto, Interpretação, Marcação e Figurino, e destes, cada critério valerá no máximo 2,5 pontos, totalizando o máximo de 10,0 pontos que irá compor a planilha no quesito quadrilha.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES:

9.1 Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:

NO QUESITO QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.

NO SUBQUESITO CASAMENTO - Texto, Interpretação, Marcação e Figurino

NO QUESITO MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.

NO QUESITO RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.

NO QUESITO NOIVA - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

NO QUESITO NOIVO - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

NO QUESITO REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Envolvimento (Relação com o tema e com os festejos juninos).

9.2 Caso ainda permaneça o empate entre duas ou mais quadrilhas, deve-se considerar a maior nota obtida pelo somatório de todos os subquesitos, sem descarte de maior e menor nota.

9.3 Permanecendo o empate, deve-se considerar a maior nota obtida pelo somatório de todos os quesitos da planilha: Quadrilha + Marcador + Rainha + Noiva + Noivo.

9.4 Ainda havendo empate, deve-se considerar a maior nota obtida pelo somatório de todos os quesitos da planilha: Quadrilha + Marcador + Rainha + Noiva + Noivo, sem descarte de maior e menor nota em nenhum dos subquesitos.

9.5 Permanecendo o empate entre dois ou mais DESTAQUES, deve-se considerar a maior nota obtida pelo somatório de todos os subquesitos, sem descarte de maior e menor nota. Caso permaneça empate, o desempate se dará seguindo a ordem de classificação das Quadrilhas.

9.6 Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o

troféu com a mesma denominação. Em se tratando de necessidade de outro troféu, o mesmo será produzido em até 30 (trinta) dias, cabendo a presidência da comissão julgadora fazer sorteio e/ou definir em comum acordo com os premiados, para escolher o grupo que levará o troféu disponibilizado na data do resultado, garantindo a ambos os grupos fazerem imagens fotográficas.

9.7 Depois de esgotado todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Noivo e Noiva, Casamento e Repertório será atribuído vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

10. **DA PREMIAÇÃO:**

10.1 Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores pontuações na soma total do quesito quadrilha.

- 1º lugar: R\$ 10.000,00 + troféu

- 2º lugar: R\$ 6.000,00 + troféu

- 3º lugar: R\$ 4.000,00 + troféu

10.2 Prêmios individuais (troféus): Melhor Marcador, Melhor Casamento, Melhor Repertório, Melhor Rainha, Melhor Noiva, Melhor Noivo.

10.3 Comenda de participação de todas as quadrilhas do Festival.

11. **DAS PENALIDADES:**

11.1 Penalidades por atraso, extrapolação de tempo ou abandono;

11.2 Desclassificação em caso de dano ao patrimônio;

11.3 Impedimento de participação nos próximos dois festivais para grupos faltosos.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 Proibido uso de fogos, explosivos ou substâncias perigosas;

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

12.3 Divulgação oficial em: www.itatira.ce.gov.br e mapacultural.secult.ce.gov.br

Comissão Organizadora do XVII ITAJUNINO

E-mail: cultura@itatira.ce.gov.br

Itatira, 20 de Maio de 2025

JOSÉ FERREIRA MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIRA

COMISSÃO ORGANIZADORA
ALISSON MARIANO DA SILVA
EDINIZ ADRIANO ANDRADE MUNIZ
FRANCISCA MÔNICA MARTINS MATEUS
MARCOS LENNON JUCÁ LOPES
PAULO RUAN MACIEL MATEUS

JUNINO
2025

O SABOR DA NOSSA HISTÓRIA